



LEI SOBRE OS ADULTOS COM INCAPACIDADES (ESCÓCIA) DE 2000

O que é uma ordem de tutela (*guardianship order*)?

De que se trata?

É uma ordem proferida ao abrigo da Lei sobre os Adultos com Incapacidade (Escócia) de 2000 (*Adults with Incapacity (Scotland) Act 2000*). Esta ordem é emitida no tribunal de 2.^a instância (*sheriff court*) e indica quem foi nomeado pelo juiz para cuidar dos assuntos de um adulto com incapacidade. A ordem prevê os poderes que a pessoa nomeada, chamada de tutor (*guardian*), tem.

O que faz?

A ordem pode proporcionar poderes ao tutor para tratar regularmente dos assuntos financeiros e/ou prestações da segurança social de uma pessoa adulta incapacitada.

Porque é necessária?

Se não existirem já certas medidas, como por exemplo uma procuração, poderá ter de requerer uma ordem para ter autoridade legal para desempenhar várias coisas por esse adulto.

O que significa incapacidade?

A incapacidade de uma pessoa pode ocorrer gradual ou subitamente, em resultado de acidente ou doença. Um médico registado e licenciado poderá comunicar sobre se a pessoa é incapaz, ou não, de tomar certas decisões.

Como ajudar um(a) companheiro(a) ou familiar sem uma ordem de tutela?

Consoante o tipo de decisões que precisarem de ser feitas, poderá não ter automaticamente o direito de as fazer em nome de uma pessoa que atinja a incapacidade.

Quanto custa?

Este processo envolve vários custos – custas do tribunal para o requerimento, assim como possíveis custos para relatórios médicos e da nossa parte, cobramos uma taxa para registar essa ordem. Poderá ter mais custos se contratar um advogado para tratar da ordem de tutela, a não ser que o caso esteja abrangido pela assistência judiciária gratuita (*legal aid*). Se optar por um advogado, solicite informação sobre a assistência judiciária gratuita (*legal aid*) – nem todos os advogados trabalham com este regime.

Quanto tempo permanece em vigor?

No início, o tutor é geralmente nomeado por um período de 3 anos, mas o juiz pode designar um período mais curto ou longo, conforme entender. A ordem cessa com a morte do adulto.

Como fazer a aplicação para essa ordem?

Deve apresentar um requerimento, chamado «Summary Application» ao *sheriff court*. É necessário enviar esse junto com 2 relatórios médicos (emitidos por 2 médicos registados e licenciados) e outros documentos de apoio. Devido à complexidade do processo, a maior parte das pessoas contrata um advogado para apresentar o pedido ao tribunal.

Quem pode agir como tutor?

Qualquer pessoa se pode candidatar, incluindo companheiros, familiares, amigos ou profissionais como advogados, contabilistas ou qualquer colaborador do departamento de assistência social da autarquia local.

Quem verifica o que os tutores fazem?

O departamento de assistência social da autarquia local supervisiona os tutores com poderes relativos às prestações sociais da pessoa.

Nós supervisionamos as ordens relacionadas com dinheiro e/ou bens. Se for nomeado(a) como tutor financeiro, terá certos deveres específicos a cumprir. Tais deveres incluem enviar-nos documentos a explicar quanto dinheiro está a gerir e o que planeia fazer com o mesmo. A maior parte dos tutores financeiros precisam de realizar o seguinte:

- Inventário dos bens – Este documento indica todos os interesses, como contas bancárias, pensões, imóveis, etc., pertencentes ao adulto que está à sua responsabilidade.
- Plano de gestão – Este documento indica como planeia gerir os bens e finanças do adulto, p. ex. mudar de contas bancárias, vender um imóvel, gerir investimentos.
- Contas anuais - Deverá guardar todas as informações corretas pois terá de nos prestar contas anualmente. Essa informação deverá detalhar todas as transações realizadas dentro de um período de tempo, normalmente 12 meses.

Onde posso consultar mais informação?

Os nossos colaboradores estão ao seu dispor para esclarecer eventuais dúvidas sobre o seu requerimento e o que acontece a seguir, se for nomeado tutor financeiro. Também poderá obter mais informação do *Citizens Advice Bureau* (gabinete de apoio ao cidadão) ou advogado. O departamento de assistência social da autarquia local poderão dar mais informação sobre as prestações sociais.

Consulte o nosso site, caso esteja a pensar apresentar um requerimento para ser um tutor financeiro.

O nosso gabinete encontra-se aberto ao público. Recomendamos que faça uma marcação para que possamos garantir a disponibilidade de um colaborador relevante.

Office of the Public Guardian (Scotland)

Hadrian House
Callendar Business Park
Callendar Road
FALKIRK, FK1 1XR

- Telefone: 01324 678300
- E-mail: opg@scotcourts.gov.uk
- www.publicguardian-scotland.gov.uk
- Horário de expediente: 9h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira

Agradecemos os seus comentários a respeito do conteúdo das nossas brochuras. Pode contactar connosco ou preencher o feedback no nosso website.

O *Office of the Public Guardian* faz parte do Serviço de Tribunais da Escócia.